



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Não houve convênio
até 2005*

LEI Nº 340/2004

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA.

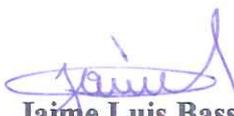
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, CNPJ nº 07.355.118/0003-43, visando o repasse de recursos financeiros, para o preenchimento de até 5 (cinco) vagas, na Escola Profissional Padre João Piamarta, para crianças e adolescentes, órfãos e carentes, abandonadas e de famílias desestruturadas econômico e socialmente, do sexo masculino de 07 a 18 anos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 19 de maio de 2004.


Jaime Luis Basso
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: *20-5-04*
PÁGINA: *27*